

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA PRAPE Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto no Regulamento do Programa de Análise Socioeconômica do corpo discente dos cursos de graduação presenciais e dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras, regulamentado pela Resolução CUNI nº 023/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o vencimento das análises socioeconômicas que vencem em 31 de outubro de 2024 para a data de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANO WAGNER DE LIMA BOTELHO, Pró-Reitor(a) de Apoio à Permanência Estudantil**, em 29/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325410** e o código CRC **15241DBE**.